



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1237/16

Dispõe sobre: “Autoriza denominação de próprio municipal – Escola Municipal Alcides Pires, bairro do Mascate Grande”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio dos Santos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDES DA SILVA**, a atual Escola Municipal de Ensino Fundamental do bairro Mascate Grande.

§1º. Nas inscrições das placas indicativas deverá constar “Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides da Silva – **ALCIDES PIRES**”

§2º. O abaixo assinado e a certidão de óbito farão parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de setembro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito